



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito da Comissão Especial da PEC nº 23/2021 (PEC dos precatórios) com os seguintes convidados:

- Representante do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (**FONACATE**);
- Representante do Sindicato Nacional Dos Auditores Fiscais do Trabalho (**SINAIT**);
- Representante do Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil (**SINDIRECEITA**);
- Representante do Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil (**Sindifisco Nacional**);
- Representante do Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle (**UNACON SINDICAL**);
- Ana Torreão - Sócia do **Torreão Braz Advogados**;
- Eduardo Gouvea – Presidente da **Comissão Especial de Precatórios da OAB Nacional**; e
- Larissa Benevides - Sócia do **Fischgold Benevides Advogados**.



JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição n. 23/2021, cujos objetivos são o parcelamento dos precatórios e outras revisões nas regras orçamentárias e fiscais, tem repercutido negativamente perante a opinião pública, juristas, entidades e especialistas em orçamento e finanças públicas, o mercado financeiro e, claro, os credores da União. Há um sentimento geral de que a PEC é, em verdade, um grande “calote”, sensação essa impulsionada pelo próprio Ministro da Economia, que suscitou o velho ditado popular dos caloteiros, “Devo, não nego, pago quando puder”, ao comentar a Emenda.

Em especial, destaca-se a preocupante avaliação do Instituto Fiscal Independente (IFI) do Senado Federal, publicado no Comentário n. 12, de 10 de agosto de 2021 (anexo), de que “[...] o risco fiscal apontados diversas vezes pela IFI materializasse. Os efeitos sobre os juros e a dívida pública poderão anular potenciais ganhos contábeis de curto prazo”, o que deve chamar a atenção deste Tribunal de Contas da União, a quem compete, pelos arts. 70 e 71 da Constituição, auxiliar o Congresso Nacional na fiscalização contábil, financeira e orçamentária da União.

Diferentemente dos Estados e dos Municípios, que há tempos enfrentam dificuldades para pagar tais dívidas em razão de restrições orçamentárias e, principalmente, financeiras, e, por isso, têm contado com a aprovação de sucessivas e controversas emendas à Constituição – algumas delas declaradas parcialmente inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal – para a garantia de prorrogações e parcelamentos, a União é boa pagadora, tem honrado tempestivamente seus precatórios e, mais amplamente, o conjunto da dívida pública. Com a PEC 23/2021, que tem por objetivo atrasar pagamentos que, frisa-se, estão em dia, acaba-se com este histórico positivo.

Ademais, a proposta tem o condão de ser vista como uma ameaça ao ambiente de negócios internos, já abalado pela pandemia, podendo ser vista também como um “calote” nos credores do Estado e uma ofensa à coisa julgada, à segurança jurídica e à responsabilidade fiscal.



Dessa forma, se faz necessário o debate amplo e democrático acerca do tema.

Sala das Reuniões, em de setembro de 2021

Deputado **Paulo Teixeira**

PT-SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Teixeira
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214063486100>

